PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 026, DE 03 DE ABRIL DO ANO DE 2025.

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.496. de 26 de fevereiro de 2025 e dá outras Providências"

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado inciso X do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.496, de 26 de fevereiro de 2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"X a bolsa estágio será paga conforme regras estabelecidas na Lei nº 1.172, de 26 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei Municipal 1.432, de 24 de outubro de 2023."

Art. 2º Fica alterado o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.496, de 26 de fevereiro de 2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 Poderão aderir ao Projeto Central de Carreiras, mediante a assinatura de Termo de Adesão com o Município, as empresas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e, conforme o caso, regularidade perante as esferas estadual e municipal e Profissionais liberais de nível superior com o devido registro no Conselho da categoria."

Art. 3º Os demais artigos da Lei permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul – RS, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA:31034721020

Assinado de forma digital por CLOVIS TABORDA PADILHA:31034721020
Dados: 2025.04.04 16:06:25 -03'00'

Clovis Taborda Padilha
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 26/2025

ASSUNTO: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.496. de 26 de fevereiro de 2025 e dá outras Providências
PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.
TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.496. de 26 de fevereiro de 2025 e dá outras Providências

A alteração da Lei Municipal 1.496, de 26 de fevereiro de 2025, dá-se em razão de adequação da Lei Municipal 1.496 com a Lei Municipal 1.172, de 26 de fevereiro de 2018 que autoriza o poder público Municipal a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, para implantação e manutenção de programa de estágios de estudantes, estabelecendo as normas para o mesmo, para que todos os estagiários tenham o mesmo valor de remuneração.

Essa forma, não haverá distinção entre os estagiários quanto ao valor de remuneração.

Considerando a exposição feita, visando o atendimento do interesse público, ficamos na certeza de merecermos a compreensão dos Senhores Edis, na aprovação, por unanimidade, do Projeto de Lei em pauta.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul – RS, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA:31034721020

Assinado de forma digital por CLOVIS TABORDA PADILHA:31034721020
Dados: 2025.04.04 16:06:49 -03'00'

Clovis Taborda Padilha
Prefeito Municipal